



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 876/1999

Proíbe jogos e diversões com sonorização ao redor dos colégios municipais.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica proibido jogos eletrônicos tidos com o diversão, com sonorização não permitida ao ouvido humano, em uma distância mínima de 200 (duzentos) metros dos Educandários Públicos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, 15 de Julho de 1999.



SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal